



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR**

Resolução Nº 02/CEPE, de 04 de março de 2005.

Dispõe sobre a realização das solenidades de Colação de Grau da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 04 de março do corrente ano, na forma do que dispõe a letra s do artigo 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor.

Considerando:

- a) a impossibilidade de se realizar na Concha Acústica da UFC a Solenidade Única de Colação de Grau, por absoluta falta de acomodação para todos os formandos e seus convidados;
- b) que este fato já vem impedindo, ultimamente, a realização da solenidade única de colação de grau, face à expansão do ensino verificada nesta Universidade;
- c) a necessidade urgente de se redimensionar a programação de Colação de Grau para adequá-la às atuais necessidades da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º. - Organizar, em datas distintas, previstas no calendário universitário, aprovado em Reunião do CEPE, as solenidades ordinárias de Colação de Grau de cada semestre letivo, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Concludentes dos cursos de graduação do Centro de Humanidades, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Educação e da Faculdade de Economia, Administração, Atuariais e Secretariado Executivo;
- b) Concludentes dos Cursos de Graduação de Centro de Ciências, do Centro de Ciências Agrárias e do Centro de Tecnologia;
- c) Concludentes dos cursos de graduação da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de março de 2005.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor